



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

MOVIDOS PELA NOSSA IDENTIDADE. CRIANDO EM CUIDAR DE VOCÊ.

PCLEG nº 251.03.2020

Santo André, 06 de março de 2020.

Indicação do Vereador Zezão

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

451/2020

Ofício nº 39/2020 – G.P. - Proc. 205/2020, protocolado sob o nº 6135/2020, onde solicita providências visando solucionar o vazamento de água na Avenida Queirós Filho – Vila Progresso, informamos:

- Considerando os termos da Lei Municipal n.º 10.173/2019, onde a SABESP assumiu a responsabilidade pela execução, atendimento e cobrança dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, essa solicitação deverá ser encaminhada através de um dos canais de atendimento daquela Empresa, a saber:

- . www.sabesp.com.br - agência virtual;
- . www.sabesp.com.br - atendimento online;
- . Telefone 195 – para serviços emergenciais;
- . Telefone 0800 011 9911 – região metropolitana;
- . Unidade do Poupatempo.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

HLVS



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.209-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> sob o identificador

310037003000380039003A00540052004100